
CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14h30min, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Sistema dos Juizados Especiais, a Excelentíssima Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz e a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais, Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino. A Presidente agradeceu aos presentes pelo comparecimento, dando início à sessão com a condução da pauta proposta. Em razão de limitação tecnológica que obsteu o acesso da Excelentíssima Desembargadora Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi, a Presidente do Conselho decidiu pela inversão da pauta, iniciando pelos pontos não-deliberativos: Item 5. Ordem de inclusão dos Recursos em pauta de julgamento nas Turmas Recursais: Em razão da crescente ocorrência de questionamentos dos advogados, quanto à não observância da ordem cronológica de inclusão dos recursos mais antigos na pauta das sessões de julgamento das Turmas Recursais, a Excelentíssima Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz referiu a possibilidade de expedir recomendação do Conselho Superior aos magistrados lotados nas Turmas Recursais, com destaque para a imprescindibilidade de observação dos critérios definidos em lei para a ordem dos julgamentos, destacando, ainda, a viabilidade de comunicação à Corregedoria para providências, nas situações em que oportunamente se verifique irregularidade nas práticas. No ensejo, foram abordados os casos de descumprimento do prazo de 3 (três) dias para lançamento do voto no sistema processual, após a realização da Sessão de Julgamento, estabelecido na 45ª Sessão do Conselho Superior dos Juizados Especiais, ocorrida em 06 de agosto de 2018. A Excelentíssima Desembargadora Presidente concluiu pela importância de envio de comunicação aos magistrados lotados nas Turmas Recursais para regularização das práticas relatadas, observando as disposições legais e decisões deste Conselho. Item 4. Análise dos editais relativos à 21ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais e 7ª Turma Recursal; Colimando dar efetividade à Resolução nº 23, de 16 de outubro de 2019, as Desembargadoras presentes entenderam pertinente a reiteração do pedido de apreciação da minuta dos editais relativos à transformação de competência das 04 (quatro) Varas de Substituição da Comarca da Capital nas 56ª, 57ª, 58ª e 59ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Capital, que comporão a 7ª Turma Recursal e a 21ª VSJE do Consumidor. Itens 1, 2 e 3 da pauta, concernentes aos Expedientes Administrativos TJ-ADM-2020/29572 (Pedido de remoção do Servidor HERBERT LUÍS SANTOS DA SILVA), TJ-ADM-2020/27141 (Pedido de remoção do Servidor LUIS EDUARDO CORREIA VILA NOVA JUNIOR), TJ-ADM-2020/00697 (Pedido de remoção da Servidora KATY ANNE FREITAS PIMENTEL RIBEIRO): A deliberação restou prejudicada pela ausência de quórum, sendo prorrogada para a primeira sessão subsequente. Encerradas as discussões, a Presidente do Conselho, Excelentíssima Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, _____ Érica Baptista Vieira de Meneses, Secretária “ad hoc”, encerro a presente ata devidamente assinada pelas Desembargadoras integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais e pela Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais.

PILAR CELIA TOBIO DE CLARO
Presidente – Conselho Superior dos Juizados Especiais

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora – Conselho Superior dos Juizados Especiais

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO
Juíza Assessora – Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro Tribunal Pleno
DESPACHO
8012246-13.2019.8.05.0000 Embargos De Declaração (cível)
Jurisdição: Tribunal De Justiça
Embargado: Agamenon Augustus Santos
Advogado: Antonio Otto Correia Pipolo (OAB:0006973/BA)
Embargado: Altamirando Guimaraes Paim
Advogado: Antonio Otto Correia Pipolo (OAB:0006973/BA)
Embargado: Maria Da Gloria Flores Cavalcante
Advogado: Antonio Otto Correia Pipolo (OAB:0006973/BA)
Embargado: Maria Messias Das Flores Costa
Advogado: Antonio Otto Correia Pipolo (OAB:0006973/BA)
Embargado: Sergio Paulo Souza Bomfim
Advogado: Antonio Otto Correia Pipolo (OAB:0006973/BA)
Embargado: Willa Menezes De Souza Oliveira